



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



**CONTRATO Nº 010/2020**

TERMO DE CONTRATO Nº 010/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU E A EMPRESA **CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI – EPP**.

O **MUNICÍPIO DE VISEU**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**, CNPJ Nº 04.873.618/0001-17, situada na Avenida Justo Chermont, S/N – Centro, CEP: 68.620-000, cidade Viseu/PA, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal **Sr. ISAIAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO**, portador do CPF nº 604.348.562-15 em Convivência com a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, neste ato representada pelo Secretário Municipal o Sr. Carlos Augusto Pinto Correa, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 6035694 e do CPF nº 004.337.882-08, residente e domiciliado Rod. Mário Covas, 180, Condomínio Largo Verona, Bairro: Coqueiro, Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.823-060, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI – EPP**, CNPJ Nº 17.199.057/0001-64, sediada: na Rua Cônego Inácio Magalhães, Nº 79, Bairro: São Pio X, CEP: 68.702-000, Cidade: Capanema, Estado: Pará, Telefone: (91) 98257 - 4017, E-mail: i.ave@hotmail.com, Representante Legal: Jeová de Oliveira e Silva, portadora do CNH nº 00728159282 e CPF nº 356.558.362-20, residente e domiciliado na Av. João Paulo II, S/N, Bairro: Igreja, Cidade: Capanema, Estado: Pará, CEP.: 68.700-223, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, doravante denominado, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente para Contratação de Empresa para Reforma e ampliação da escola Umbelino Ferreira. Obedecendo rigorosamente o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma-Físico-Financeiro, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO E DO VALOR**

2.1. A presente contratação decorreu da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 003/2020, tendo seu valor estimado em R\$ 923.638,24 (Novecentos e Vinte e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos), nos termos descritos na cláusula anterior.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



CNA CONTRUTORA NORTE ALFA LTDA - EPP		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		DATA
CNPJ: 11.99.027/0001-64 Av. General Siqueira Cavalcanti, Centro, Pombala - Pa		OBRA:	Reforma e Ampliação da Escola de Umbelino Ferreira	02/02/2017
		LOCAL:	Sério, Viseu-PA	
		CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Viseu	
		UNIDADES:	1,00h	
		VALOR POR UNIDADE:	R\$ 923.636,24	

30%

Planilha Orçamentária

REFORMA							VALOR TOTAL	637.027,52
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								<b>11.088,79</b>
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,00	472,76	614,59	1.843,77	
1.2	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	12,00	592,63	770,42	9.245,03	
								<b>3.746,35</b>
<b>2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>								
2.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	34,98	60,13	78,17	2.734,35	
2.2	96995	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	21,57	36,09	46,92	1.012,00	
								<b>31.459,03</b>
<b>3 INFRA ESTRUTURA</b>								
3.1	40283	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	M3	6,66	1.858,93	2.416,61	16.094,62	
3.2	040284	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	M3	6,75	1.750,93	2.276,21	15.364,41	
								<b>45.488,54</b>
<b>4 SUPER ESTRUTURA</b>								
4.1	50729	Concreto armado fck=20MPa c/ forma mad. branca	M3	17,47	2.002,93	2.603,81	45.488,54	
								<b>76.569,72</b>
<b>5 COBERTURA</b>								
5.1	70058	Cobertura - telha plan	M2	1.001,00	51,28	66,66	66.730,66	
5.2	071364	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç.aparelhada	M2	1.001,00	75,71	98,42	9.839,06	
								<b>76.842,67</b>
<b>6 PAREDES</b>								
6.1	87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	462,00	50,77	66,01	30.494,60	
6.2	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	36,10	53,36	69,37	2.504,18	
6.3	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	36,10	50,02	65,03	2.347,44	
6.4	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	9,80	53,36	69,37	679,81	
6.5	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	924,00	27,98	36,37	33.609,58	
6.6	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	117,88	47,03	61,14	7.207,07	
								<b>121.633,79</b>
<b>7 PISOS</b>								
7.1	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	135,57	60,41	78,53	10.646,72	
7.2	130110	Camada regularizadora no traço 1:4	M2	865,43	24,96	32,45	28.081,47	



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



7.3	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	865,43	37,79	49,13	42.515,98
7.4	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	865,43	35,90	46,67	40.389,62
<b>8</b>	<b>ÁGUA FRIA</b>						<b>19.953,49</b>
8.1	180299	Ponto de água (incl. tubos e conexões)	Pt	52,00	295,17	383,72	19.953,49
<b>9</b>	<b>ESGOTO</b>						<b>36.827,39</b>
9.1	180214	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexões, ex. e ralos)	Pt	53,00	269,34	350,14	18.557,53
9.2	180548	Fossa septica em concreto armado - cap=150 pessoas	UN	1,00	10.420,53	13.546,69	13.546,69
9.3	35277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MÍNIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAÍDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	349,41	454,23	454,23
9.4	72289	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	10,00	328,38	426,89	4.268,94
<b>10</b>	<b>ELÉTRICA</b>						<b>22.673,13</b>
10.1	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	442,15	574,80	574,80
10.2	170081	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) até	Pt	96,00	159,47	207,31	19.901,86
10.3	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	12,00	140,80	183,04	2.196,48
<b>11</b>	<b>FORROS</b>						<b>53.249,04</b>
11.1	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	865,43	47,33	61,53	53.249,04
<b>12</b>	<b>ESQUADRIAS</b>						<b>37.299,90</b>
12.1	00004998	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM. ITENS INCLÚSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENITE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	22,76	740,29	962,38	21.903,70
12.2	91516	Esquadria basculante em vidro temperado de 8mm	M2	0,48	403,04	523,95	251,50
12.3	91512	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	M2	31,20	373,39	485,41	15.144,70
<b>13</b>	<b>PINTURA</b>						<b>70.078,01</b>
13.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.848,00	1,88	2,44	4.516,51
13.2	150586	Emassamento de parede c/ massa acrílica	M2	1.848,00	15,53	20,19	37.309,27
13.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.848,00	11,76	15,29	28.252,22
<b>14</b>	<b>URBANISMO</b>						<b>30.117,67</b>
14.1	200056	BANCO CONCRETO PRE-MOLDADO	M	9,60	460,89	599,16	5.751,91
14.2	251510	Lixeira em tela moeda	UN	3,00	694,08	902,30	2.706,91
14.3	00012388	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, SEM LUMINÁRIA, H = *2,5* M	UN	2,00	165,76	215,49	430,98
14.4	260168	Plantio de grama (incl. terra preta)	M2	580,00	22,77	29,00	17.168,58
14.5	I040064	ESCORREGADOR MÉDIO C/LATERAIS 2,4x3,0m FIB.VIDRO-LUDUS	UN	1,00	741,00	963,30	963,30
14.6	I040063	BALANCO COM 2 CADEIRAS, ESTRUT.AÇO E CORRENTES-LUDUS	UN	1,00	522,65	679,45	679,45



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



14.7	1040066	CARROUSSEL GIRA-GIRA ESTR.METALICA LUDUS 8 LUGARES	UN	1,00	946,96	1.231,05	1.231,05
14.8	201115	PALMEIRA IMPERIAL - ROYSTONEA BLAKEANA	UN	2,00	455,96	592,75	1.185,50
							<b>637.027,52</b>

AMPLIAÇÃO							VALOR TOTAL	286.610,72
<b>15</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>							<b>1.595,93</b>
15.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	8,23	68,84	89,49	736,52	
15.2	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	4,40	90,37	117,48	516,92	
15.3	96995	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	7,30	36,09	46,92	342,49	
<b>16</b>	<b>INFRA ESTRUTURA</b>							<b>12.371,30</b>
16.1	40283	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	M3	3,00	1.858,93	2.416,61	7.249,83	
16.2	040284	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	M3	2,25	1.750,93	2.276,21	5.121,47	
<b>17</b>	<b>SUPER ESTRUTURA</b>							<b>12.185,83</b>
17.1	50729	Concreto armado fck=20MPa c/ forma mad. branca	M3	4,68	2.002,93	2.603,81	12.185,83	
<b>18</b>	<b>COBERTURA</b>							<b>36.571,32</b>
18.1	70058	Cobertura - telha plan	M2	401,00	51,28	66,66	26.732,26	
18.2	071364	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç.aparelhada	M2	401,00	75,71	98,42	9.839,06	
<b>19</b>	<b>PAREDES</b>							<b>45.426,23</b>

19.1	87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	216,00	50,77	66,01	14.257,22	
19.2	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	18,00	53,36	69,37	1.248,62	
19.3	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	18,00	50,02	65,03	1.170,47	
19.4	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,80	53,36	69,37	332,97	
19.5	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	432,00	27,55	35,82	15.472,08	
19.6	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	216,00	46,10	59,93	12.944,88	
<b>20</b>	<b>PISOS</b>							<b>38.414,58</b>
20.1	130110	Camada regularizadora no traço 1:4	M2	298,00	24,96	32,45	9.669,50	
20.2	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	298,00	37,73	49,05	14.616,60	



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



20.3	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	298,00	36,47	47,41	14.128,48
							9.593,03
21	<b>ÁGUA FRIA</b>						
21.1	180299	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	Pt	25,00	295,17	383,72	9.593,03
							27.023,41
22	<b>ESGOTO</b>						
22.1	180214	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes, cx. e ralos)	Pt	25,00	269,34	350,14	8.753,55
22.2	180548	Fossa septica em concreto armado - cap=150 pessoas	UN	1,00	10.420,53	13.546,69	13.546,69
22.3	35277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	349,41	454,23	454,23
22.4	72289	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	10,00	328,38	426,89	4.268,91
							36.183,97
23	<b>ELÉTRICA</b>						
23.1	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	442,15	574,80	574,80
23.2	170081	Ponto de luz / força (c/tubul. cx. e fiação) ate	Pt	11,00	159,47	207,31	2.280,42
23.3	170098	PONTO PARA AR CONDICIONADO (TUBUL... CJ. AIRSTOP E FIAÇÃO)	UN	10,00	184,68	240,08	2.400,84
23.4	170088	APARELHO AIR-SPLIT - 18.000 BTU's	UN	10,00	2.322,75	3.019,58	30.195,75
23.5	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	4,00	140,80	183,04	732,16
							5.917,63
24	<b>FORROS</b>						
24.1	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	99,00	45,98	59,77	5.917,63
							32.980,84
25	<b>ESQUADRIAS</b>						

25.1	00004998	PORTA DE MADEIRA-DE-LEI TIPO MEXICANA SEM EMENDA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = *3,5* CM	M2	10,08	312,31	406,00	4.092,51
25.2	91515	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	34,20	295,24	383,81	13.126,37
25.3	91516	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO	M2	34,20	354,52	460,88	15.761,96
							14.403,82
26	<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>						
26.1	00011795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	3,50	249,05	323,77	1.133,18
26.2	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00	227,08	295,20	2.952,04
26.3	00036792	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO (REF 1178)	UN	10,00	115,10	149,63	1.496,30
26.4	00010422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	8,00	261,30	339,69	2.717,52
26.5	00001370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UN	8,00	70,13	91,17	729,35
26.6	74234/001	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	436,77	567,80	2.271,20
26.7	00025976	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	M2	2,25	276,03	358,84	807,39



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



26.8	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA. *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR. INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	2,00	274,91	357,38	714,77
26.9	93441	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA. PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	UN	2,00	608,49	791,04	1.582,07
27	<b>PINTURA</b>						<b>8.190,94</b>
27.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	216,00	1,88	2,44	527,90
27.2	150586	Emassamento de parede c/ massa acrílica	M2	216,00	15,53	20,19	4.360,82
27.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	216,00	11,76	15,29	3.302,21
28	<b>LIMPEZA FINAL</b>						<b>5.751,91</b>
28.1	200056	Limpeza geral e entrega da obra	M	9,60	460,89	599,16	5.751,91
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>923.638,24</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A forma de execução será realizada mediante a ordem de Serviço em até 06 (Seis) meses, podendo ser prorrogado Art. 65 da lei 8666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

- 4.1. A CONTRATADA deverá entregar a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Boletins de Medição, o qual será acompanhado pelo Engenheiro designado pela Prefeitura Municipal de Viseu mensalmente
- 4.2. Todos os custos de execução para o fornecimento, a ser recebido pela CONTRATANTE, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.3. A execução dos serviços, só poderão ter início após a fixação da placa da obra, ordem de serviço e a presença do engenheiro, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal-obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Art. 7º, XX PI 424/2016)
- 4.4. A execução da obra deverá atender as especificações (normas regulamentadoras) no que tange a sinalização da obra, Meio Ambiente e instalação sanitária utilizada pelos funcionários.
- 4.4. Nenhum serviço será permitido com chuva intensa principalmente com possibilidade de descarga atmosférica para que não ocorram acidentes.
- 4.5. Todos os funcionários da contratada deverão estar devidamente com os recolhimentos do INSS em dia.
- 4.4. É de responsabilidade da Contratada a qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequação, sempre detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado (Art. 7º, XV PI 424/2016)
- 4.5. É Vedado a Contratada alterar o objeto do convenio (Art. 6º, § 3º c/c; art. 1º XXX PI 424/2016)
- 4.6. Qualquer prejuízo a terceiros durante a execução dos serviços realizados pela contratada será de inteira responsabilidade da mesma.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- 4.7. Os funcionários da contratada deverão estar com todos os EPI's necessários para cada atividade (Farda, capacete, óculos de proteção, luvas, botas, protetor solar, máscara e protetor auricular).
- 4.8. Todos os projetos referentes a esta atividade ou outros esclarecimentos serão fornecidos e elucidados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
- 4.9. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 4.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 4.11. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 4.12. A presente CONTRATADA responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo Art. 618 do Código Civil - Lei 10406/02(Código Civil);
- 4.13. Não poderá A contratada pleitear acréscimo de preço sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, bem como as decorrentes de sua vistoria e a ausência de visita aos locais da execução dos serviços.
- 4.14. Manter no local dos serviços com fácil acesso ao Fiscal um "Diário de Obras" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso;
- 4.15. A limpeza da obra se dará durante e ao término da mesma, com remoção do entulho durante a execução e ao final de cada etapa do serviço, procedendo à limpeza esmerada das áreas adjacentes às da execução dos trabalhos, que possam vir a ser afetadas por sujeira dos mesmos, de modo a não prejudicar os trabalhos realizados pelo contratante;

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 5.1. Efetuar os pagamentos mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização à contratada.
- 5.2. Receber o serviço do objeto contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.
- 5.3. Designar servidor com competência e habilidade para fiscalização da execução dos serviços.
- 5.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.
- 5.5. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e projetos e demais condições que a fiscalização julgar necessárias à execução do objeto.
- 5.6. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 5.7. Paralisar os serviços quando a segurança dos colaboradores, bem como dos transeuntes estiverem correndo perigo em decorrência das atividades.
- 5.8. Emitir Ordem de Serviço à Empresa vencedora da licitação.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. A Contratante pagará à Contratada pelos itens adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

NOTA: Após liberação dos recursos, sendo ajustado em observância ao grau de execução.

6.1. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

6.2. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida a ser reveste e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

6.4. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

6.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela contratante.

**CLÁUSULA SETIMA - DO REAJUSTE**

7.1. O valor inicial contratado terá o critério de reajuste desde que retratar a variação efetiva da composição de BDI (Benefício e Despesas Indiretas), admitida à adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta até a data do adimplemento de cada parcela.

NOTA: A Prefeitura Municipal de Viseu busca a solução mais adequada ao interesse público primário envolvido no caso concreto, levando em consideração os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, legalidade e eficiência, encartados no Art. 37 da Constituição da República

7.2. O reajuste proporciona a atualização dos valores contratados, após o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta, após a adjudicação e homologação do objeto.

**CLÁUSULA OITAVA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos:

Exercício 2020

09009-Secretaria de Educação -FUNDEB

12.361.0019.1.007 – Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Escolas

44905199 Outras Obras e Instalações

08008-Secretaria de Municipal Educação-SEMED

12.361.0019.1.006 – Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Escolares e Próprios Pub. Educação

44905199 Outras Obras e Instalações

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1. As penalidades as quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:

9.1. Advertência;

9.1.2. Multa; e

9.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



9.2. Esta Seção Judiciária utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

9.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

9.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

9.2.3. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

9.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

9.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no presente CONTRATO.

9.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DECIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

10.2 O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

10.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado através de portaria pela Secretaria Municipal, denominado Fiscal do Contrato.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



12.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

**CLÁUSULA DECIMA SETIMA - DO FORO**

17.1. Fica eleito o foro de Viseu, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Viseu-PA, 18 de fevereiro de 2020.

ISAIAS JOSE SILVA  
OLIVEIRA  
NETO:60434856215

Assinado de forma digital por  
ISAIAS JOSE SILVA OLIVEIRA  
NETO:60434856215  
Dados: 2020.02.18 10:57:24  
-03'00'

**Prefeitura Municipal de Viseu**

Prefeito Municipal  
CNPJ Nº 04.873.618.0001/17  
Contratante

CARLOS  
AUGUSTO PINTO  
CORREA:004337  
88208

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
AUGUSTO PINTO  
CORREA:00433788208  
Dados: 2020.02.18  
15:54:12 -03'00'

**Prefeitura Municipal de Viseu**

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura  
Contratante

CONSTRUTORA  
NORTE ALFA  
EIRELI:171990570001  
64

Assinado de forma digital por  
CONSTRUTORA NORTE ALFA  
EIRELI:17199057000164  
Dados: 2020.02.18 16:19:30  
-03'00'

**Construtora Norte Alfa EIRELI – EPP**

CNPJ Nº 17.199.057/0001-64  
Contratado



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
CNPJ Nº 04.873.618/0001-17



**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**.....: 010/2020

**ORIGEM**.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

**CONTRATADA**.....: CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI – EPP

**OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLA UMBELINO FERREIRA.

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 923.638,24 (NOVECENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

EXERCÍCIO 2020

09009-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -FUNDEB

12.361.0019.1.007 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLAS

44905199 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

08008-SECRETARIA DE MUNICIPAL EDUCAÇÃO-SEMED

12.361.0019.1.006 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E PRÓPRIOS PUB. EDUCAÇÃO

44905199 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

**VIGÊNCIA**.....: 18 DE FEVEREIRO DE 2020 A 16 DE AGOSTO DE 2020.